



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO, ART. 24, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013603/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 356/2020, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA E A EMPRESA BRASIL FRETAMENTOS EIRELI, REFERENTE A CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS PARA ATENDER O PROGRAMA DE TRANSPORTE GRATUITO DO MUNICÍPIO - TRANSKENNEDY.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E FROTA, Sr. LUIZ SERGIO SILVA JORDÃO**, brasileiro, portador do CPF nº 031.114.537-07 e RG nº 1.330.711 - ES, residente e domiciliado na Rua Olegário Fricks, nº 366, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa **BRASIL FRETAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.746.491/0001-85, com sede estabelecida na Rodovia Fued Nemer, nº 105, Loja C, Bairro Aracui, Castelo/ES - CEP: 29.360-000, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. JOÃO VICTOR SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 162.549.287-10 e RG nº 4.364.682 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rodovia Fued Nemer, nº 105, Apto. 201, Bairro Aracui, Castelo/ES, doravante denominado **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro nos **Artigos 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 356/2020 POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, OU ATÉ QUE SEJA HOMOLOGADO O NOVO PROCESSO LICITATORIO, A PARTIR DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 07 de outubro de 2020.

Luiz Sergio Silva Jordão
**Secretário Municipal de
Transporte e Frota do Município de
Presidente Kennedy/ES
CONTRATANTE**

João Victor Silva Nascimento
**BRASIL FRETAMENTOS EIRELI
CNPJ sob o nº 30.746.491/0001-85
CONTRATADA**